



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 01.617.317/0001-34

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AO: PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA
M/D: WILTON MIRANDA DE LIMA

ASSUNTO: Autorização para realização de processo Administrativo

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade urgente da contratação da empresa especializada para elaboração e acompanhamento processual de ação judicial com fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela UNIÃO nos repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, tendo em vista que o repasse feito menor, com dedução dos valores referentes a incentivos fiscais (PIN, PROTERRA, FINOR, FINAN, FUNRES E FCEP), representa sistemática violação ao preceito contido no art. 159, I, “b”, “d” e “e”, da Constituição Federal e ao Princípio federativo.

Serviços a serem prestados:

Para atender as necessidades citadas, solicitamos,

Período de contratação: 12 (Doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I - DA JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A contratação direta será justificada através do Inciso II do Art. 25 e incisos III e V do Art. 13 da Lei 8.666/93, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal da Lei Federal nº 8.666/93. Aplicando-se no caso a competência discricionária atribuída ao agente administrativo, que avalia a experiência dos profissionais e os resultados já alcançados, a empresa especificada abaixo possui especialização em assessoria e consultoria técnica, financeira e tributária para recuperação de ativos.

A proponente possui capacidade Jurídica, Fiscal e Técnica, e, possui em seu quadro, profissionais altamente qualificados para o desempenho dos serviços propostos a esta municipalidade.

Obriga-se a Contratante, em caso de êxito, a pagar honorários no valor máximo de R\$ 902.077,56 (Novecentos e dois mil e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referentes a 20% (Vinte por cento) sobre o valor de R\$ 4.510.387,80 (Quatro milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) correspondente a expectativa de ser adquiridos pelo Município através de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 01.617.317/0001-34

futura compensação e recuperação tributária, abatimentos de valores consolidados e dívidas a serem pagas. O valor é meramente estimativo, sendo pago apenas o que efetivamente compensar, sendo assim, observar-se o percentual de 20% (Vinte por cento) para o montante compensado. Havendo disponibilidade financeira, o pagamento ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da efetiva compensação dos tributos.

Solicito autorização de V. Exa., para a Comissão de Licitação tomar as medidas cabíveis afim de contratar a empresa **PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 445.536.040/0001-30, tendo a sede no Setor de Habitações Individuais Sul, SHIS QI 23, Conjunto 07, Casa 12, Parte A, Lago Sul, Brasília-DF, CEP:71.660-070.

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente e/ou posterior:

II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Institucional:

Prefeitura Municipal de Sapucaia

03 – ADMINISTRAÇÃO;

04.122.0006.2005 – MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO E CONTÁBIL;

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro vigente e/ou posterior.

Segue em anexo a documentação e a proposta da proponente.

Sapucaia (PA), 24 de Maio de 2022.

WILMA APARECIDA DE LIMA

Secretária de Finanças

Decreto nº 001/2021